



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 75/2023/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.073108/2022-55.

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SERGIO PEDRO DA SILVA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0056470634/0056470639/0056470645)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 75/2023/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a Adequação de projeto, bem como a Ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Conveniente nos Ofícios nº 183/SEMPRE/2024 (Id.0055661676), autorizado pela Concedente na Decisão Nº 248/2024/DER-GAATEC (Id.0056045172), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 1096/2024/DER-GAATEC - (Id.0054845869), e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 600/2024/PGE-DERADM (Id.0056055692), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. □□□0055903354, a qual tem por objeto a *supressão e alteração de alguns dos serviços indicados na Planilha Orçamentária Original: a) 3.2.1., 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 serão executados diretamente pelo Conveniente (Id. 0055869953); b) 7.1 será alterado o tipo de dispositivos de drenagem superficial; o que resultará na supressão de R\$63.877,41 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) e no acréscimo de R\$63.918,02 (sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizado a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de Id.0055903354, consistente na utilização do saldo remanescente do valor conveniado, obtido da economia no procedimento licitatório, para acrescentar 62,42 metros na extensão da via a receber a pavimentação em blocos sextavados, no valor de **R\$38.252,68** (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária de Id.0055661998.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A descrição do objeto conveniado passa a ser **Pavimentação em Blocos**

**Sextavado de vias urbanas, com extensão de 287,42m e área de 2.103,26m<sup>2</sup>, com Drenagem Superficial.**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor global da avença passa a ser **R\$296.017,68** (duzentos e noventa e seis mil dezessete reais e sessenta e oito centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id.0055661998.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto do DER/RO  
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

**SERGIO PEDRO DA SILVA**

Prefeito do Município de Presidente Médici/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 24/01/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056308306** e o código CRC **B92B328E**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.073108/2022-55

SEI nº 0056308306